

Nº 1.064 - Processo nº 48500.003984/2008-31. Interessado: Santo Antônio Energia S.A. Decisão: Liberar as unidades geradoras para início da operação em teste a partir de 3 de maio de 2016. Usina: UHE Santo Antônio. Unidades Geradoras: UG43 e UG44, de 73.290 kW cada. Localização: Município de Porto Velho, Estado de Rondônia. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

ALESSANDRO D'AFONSECA CANTARINO

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TARIFÁRIA

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE

Em 2 de maio de 2016

Nº 1.061 - Processo: 48500.001063/2016-44. Interessados: Concessionárias de Distribuição e Consumidores do Sistema Interligado Nacional. Decisão: Fixar os créditos e débitos da Conta Centralizadora dos Recursos de Bandeiras Tarifárias, para fins da Liquidação das operações do mercado de curto prazo junto à Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE, da competência de março de 2016, nos termos do Submódulo 6.8 dos Procedimentos de Regulação Tarifária - PRORET, aprovado pela Resolução Normativa nº 700, de 26 de janeiro de 2016. A íntegra deste Despacho estará disponível no endereço eletrônico www.aneel.gov.br/biblioteca.

DAVI ANTUNES LIMA

SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE

Em 2 de maio de 2016

Nº 1.056 - O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 3.924/2016, de 29 de março de 2016, tendo em vista o que consta no Processo nº 48500.006208/2013-51, decide por i) indeferir o pleito da CBA de não cobrança pelo ONS da ultrapassagem ocorrida no ponto Cabreúva 440 kV em agosto de 2013; e ii) determinar o pagamento pelo consumidor livre CBA - Cia. Brasileira de Alumínio do montante de R\$ 35.373.559,61 em valores de junho de 2015, a ser cobrado pelo ONS, referente aos adicionais de EUST e de ultrapassagem de demanda ocorridas a partir da publicação da REN 399/2010, em até três ciclos tarifários, com valores atualizados pelo Índice de Atualização da Transmissão - IAT.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS

PORTARIA Nº 133, DE 2 DE MAIO DE 2016

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 348, de 14 de dezembro de 2015, e considerando a Resolução de Diretoria nº 338, de 27 de abril de 2016, resolve:

Art. 1º Ficam alterados os quantitativos e a distribuição dos cargos em comissão previstos no Anexo I da Lei nº 9.986, de 18 de julho de 2000, sem aumento de despesa, conforme quadro anexo.

Art. 2º Revoga-se a Portaria ANP nº 114, de 14 de abril de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 15 de abril de 2016.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WALDYR MARTINS BARROSO

ANEXO I

QUADRO QUANTITATIVO DE CARGOS COMISSIONADOS

Cargo em Comissão	Valor Unitário de Remuneração do Cargo (R\$)	Quantitativo
CD I	14.376,03	1
CD II	13.657,23	4
CGE I	12.938,41	20
CGE II	11.500,81	4
CGE III	10.782,01	31
CGE IV	7.188,00	21
CA I	11.500,81	11
CA II	10.782,01	9
CA III	3.001,72	10
CAS I	2.270,70	17
CAS II	1.967,94	17
CCT V	2.733,25	43
CCT IV	1.997,35	56
CCT III	1.013,49	95
CCT II	893,45	33
CCT I	791,11	33

DIRETORIA I SUPERINTENDÊNCIA DE ABASTECIMENTO

AUTORIZAÇÃO Nº 233, DE 2 DE MAIO DE 2016

O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004 e considerando o disposto na Portaria ANP nº 85, de 05 de maio de 1999, e tendo em vista o que consta do processo nº 48610.001598/2016-78, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a empresa Alcoa World Alumina Brasil Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 06.167.730/0001-68, situada na Avenida das Nações Unidas, nº 12.901 - andar 3 - Torre Oeste, Bairro Brooklin Paulista, Município São Paulo/SP, CEP: 04.578-000, autorizada a exercer a atividade de importação de óleo combustível.

Art. 2º Os efeitos da presente autorização ficam condicionados à manutenção das condições, comprovadas pela empresa, para o exercício da atividade de importação acima mencionada, à época de sua outorga.

Art. 3º Esta autorização entra em vigor na data da sua publicação.

FRANCISCO NELSON CASTRO NEVES

DIRETORIA II SUPERINTENDÊNCIA DE COMERCIALIZAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO DE PETRÓLEO, SEUS DERIVADOS E GÁS NATURAL

RETIFICAÇÃO

Na Autorização, nº 117, de 10 de março de 2016, publicada no DOU nº 48, de 11 de março de 2016, seção 1, página 112, onde se lê:

"Art. 1º Fica a empresa Carbono Química Ltda, CNPJ: 60.611.433/0001-51, autorizada a operar as instalações abaixo relacionadas no Terminal localizado na Estrada Eiji Kikuti, 391 - Bairro Cooperativa - CEP 09.852-040, Município de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo."

Leia-se:

"Art. 1º Fica a empresa Carbono Química Ltda, CNPJ: 60.611.433/0001-51, autorizada a operar as instalações abaixo relacionadas no Terminal localizado na Estrada Eiji Kikuti, 391 - Bairro Cooperativa - CEP 09.852-040, Município de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo."

DIRETORIA III SUPERINTENDÊNCIA DE REFINO, PROCESSAMENTO DE GÁS NATURAL E PRODUÇÃO DE BIOCOMBUSTÍVEIS

AUTORIZAÇÃO Nº 234, DE 2 DE MAIO DE 2016

O SUPERINTENDENTE DE REFINO, PROCESSAMENTO DE GÁS NATURAL E PRODUÇÃO DE BIOCOMBUSTÍVEIS DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 359, de 10 de dezembro de 2012 e de acordo com a Resolução ANP nº 26, de 30 de agosto de 2012, tendo em vista o que consta do Processo ANP nº 48610.008686/2014-39, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica autorizada a atividade de operação referente à ampliação de capacidade da planta produtora de etanol da empresa ADECOAGRO VALE DO IVINHEMA S.A., CNPJ nº 07.903.169/0017-68, com capacidade de produção de 1.500 m³/dia de etanol hidratado, localizada na Rodovia MS 141, s/nº, km 10, Fazenda Carmen, Zona Rural, Gleba Ubiratã, Ivinhema - MS, respeitados os padrões ambientais e de segurança em vigor, de acordo com a Resolução nº 26/2012, referente à atividade de produção de etanol.

Art. 2º Fica revogada a Autorização ANP nº 581 de 08/07/2013, publicada no DOU de 09/07/2013.

Art. 3º Esta autorização entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE CARLOS CAMACHO RODRIGUES

SECRETARIA EXECUTIVA

DESPACHOS DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 2 de maio de 2016

O SECRETÁRIO EXECUTIVO da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso de suas atribuições, torna público que a Diretoria Colegiada, na Reunião nº 841, de 20 de abril de 2016, resolveu:

Nº 479 - Conhecer, conforme a Resolução de Diretoria nº 302 de 20 de abril de 2016, o pedido de reconsideração apresentado pela Petróleo Brasileiro S.A. (Petrobras), em face da Resolução de Diretoria nº 1001/2015, e, no mérito, dar provimento, decidindo: I) aprovar a prorrogação dos prazos de vigência dos Contratos de Concessão dos Campos de Marlim e Voador até o ano de 2052, adicionando às condicionantes impostas na Nota Técnica nº 210/2015/SDP os seguintes compromissos: a) realização dos investimentos necessários à

continuidade da produção a partir do ano de 2041 ou ao final dos contratos de afretamento das novas unidades, incluindo a necessidade de contratação de novas Unidades Estacionárias de Produção (UEPs), manutenção ou substituição de equipamentos submarinos, remanejamento de poços para futuras UEPs, intervenções; b) apresentação, e consequente aprovação da ANP, de um novo Plano de Revitalização para os Campos de Marlim e Voador em 2040, contendo os investimentos necessários e respectivo cronograma, a serem executados para possibilitar a produção da totalidade das reservas remanescentes nos campos; e c) apresentação dos contratos de afretamento assinados de cada uma das UEPs previstas no Plano de Revitalização de Marlim e Voador, ao final de cada processo licitatório, com destaque das cláusulas de afretamento e vida útil das instalações/equipamentos; II) revogar o subitem ii do item II da Resolução de Diretoria nº 1001/2015; e III) manter a alíquota de royalty atualmente vigente para o Contrato do Campo de Voador.

Nº 480 - Conhecer, conforme a Resolução de Diretoria nº 311 de 20 de abril de 2016, o Recurso Administrativo interposto pela empresa Leandro Fazon Eireli - ME, contra a decisão que revogou sua autorização para o exercício da atividade de coletor de óleo lubrificante usado ou contaminado, e, no mérito, negar provimento, mantendo a decisão recorrida, com fundamento na Nota nº 13/2016/PF-ANP-DF/PGF/AGU.

Nº 481 - Conhecer, conforme a Resolução de Diretoria nº 312 de 20 de abril de 2016, o Recurso Administrativo interposto pela empresa Laboratórios Universal Indústria e Comércio Ltda., contra a decisão que revogou sua autorização para o exercício da atividade de produção de óleo lubrificante acabado, e, no mérito, negar provimento, mantendo a decisão recorrida, com fundamento na Nota nº 12/2016/PF-ANP/PGF/AGU.

LEONARDO MONTEIRO CALDAS

DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL

DESPACHOS DO DIRETOR-GERAL

REFERENTE: Processo nº 48400.000602/2013 - 11

INTERESSADO: EÓLICA GERIBATU III S.A.

ASSUNTO: Bloqueio de área para a implantação de Usina Eólica Verace III, no município de Santa Vitória do Palmar/RS.

De acordo com o disposto no PARECER/PROGE Nº 500/2008-FMM-LBTL-MP-SDM-JA, com base na Despacho nº 451, de 23 de fevereiro de 2015 da ANEEL, onde efetiva como ativa a liberação das unidades geradoras de usinas eólicas, situadas no estado do Rio Grande do Sul, sendo a presente usina localizada no município de Santa Vitória do Palmar, estado do Rio Grande do Sul, DETERMINO, com fulcro na disposição contida no artigo 42 do Código de Mineração, o bloqueio provisório para novos requerimentos, em uma área abrangente de 42,74 ha (quarenta e dois hectares e setenta e quatro ares), no município de Santa Vitória do Palmar, estado do Rio Grande do Sul, conforme memorial descritivo às fls. 73 a 79 e formulário de folha 85 constante no processo 48400-000602/2013 - 11.

REFERENTE: Processo nº 48400.000.604/2013 - 01

INTERESSADO: EÓLICA GERIBATU II S.A.

ASSUNTO: Bloqueio de área para a implantação de Usina Eólica Verace II, no município de Santa Vitória do Palmar/RS.

De acordo com o disposto no PARECER/PROGE Nº 500/2008-FMM-LBTL-MP-SDM-JA, com base na Despacho nº 451, de 23 de fevereiro de 2015 da ANEEL, onde efetiva como ativa a liberação das unidades geradoras de usinas eólicas, situadas no estado do Rio Grande do Sul, sendo a presente usina localizada no município de Santa Vitória do Palmar, estado do Rio Grande do Sul, DETERMINO, com fulcro na disposição contida no artigo 42 do Código de Mineração, o bloqueio provisório para novos requerimentos, em uma área abrangente de 38,83 ha (trinta e oito hectares e oitenta e tres ares), no município de Santa Vitória do Palmar, estado do Rio Grande do Sul, conforme memorial descritivo às fls. 72 a 78 e formulário de folha 83 constante no processo 48400-000.604/2013 - 01.

REFERENTE: Processo nº 48400.000.605/2013 - 47

INTERESSADO: EÓLICA GERIBATU IV S.A.

ASSUNTO: Bloqueio de área para a implantação de Usina Eólica Verace IV, no município de Santa Vitória do Palmar/RS.

De acordo com o disposto no PARECER/PROGE Nº 500/2008-FMM-LBTL-MP-SDM-JA, com base na Despacho nº 451, de 23 de fevereiro de 2015 da ANEEL, onde efetiva como ativa a liberação das unidades geradoras de usinas eólicas, situadas no estado do Rio Grande do Sul, sendo a presente usina localizada no município de Santa Vitória do Palmar, estado do Rio Grande do Sul, DETERMINO, com fulcro na disposição contida no artigo 42 do Código de Mineração, o bloqueio provisório para novos requerimentos, em uma área abrangente de 47,49 ha (quarenta e sete hectares e quarenta e nove ares), no município de Santa Vitória do Palmar, estado do Rio Grande do Sul, conforme memorial descritivo às fls. 72 a 78 e formulário de folha 84 constante no processo 48400-000.605/2013 - 47.



SUBSECRETARIA-GERAL DO SERVIÇO EXTERIOR
DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES E DOCUMENTAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2016 - UASG 240010

Número do Contrato: 7/2014. Nº Processo: 0902000009201411. DISPENSA Nº 14/2014. Contratante: MINISTERIO DAS RELACOES EXTERIORESCNPJ Contratado: 33683111000280. Contratado : SERVICIO FEDERAL DE PROCESSAMENTO -DE DADOS (SERPRO). Objeto: Suprimir valor do contrato em 12,86% em razão da alteração da tabela de serviços contratados. Fundamento Legal: Lei 8666/93, art 65, ÷ 1" . Vigência: 14/04/2016 a 22/09/2016. Valor Total: R\$23.664,48. Fonte: 100000000 - 2015NE800020. Data de Assinatura: 14/04/2016.

(SICON - 02/05/2016) 240013-00001-2016NE800002

Ministério de Minas e Energia

SECRETARIA EXECUTIVA

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2016 - UASG 320004

Processo: 4800000542201684 . Objeto: Aquisição de 04 (quatro) aparelhos de televisão de 48 polegadas com conversor digital HD integrado, conforme condições, e demais exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 03/05/2016 de 09h00 às 12h00 e de 14h às 17h00. Endereço: Esplanada Dos Ministerios Bloco "u" - Sala 433 BRASILIA - DF ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/320004-05-5-2016. Entrega das Propostas: a partir de 03/05/2016 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 13/05/2016 às 10h00 n site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Edital disponível no sitio www.mme.gov.br

CLAUDETE MARTINS
Pregoeira

(SIDECA - 02/05/2016) 320004-00001-2016NE800115

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2016

Fica revogada a licitação supracitada, referente ao processo Nº 4800000016201614. Objeto: Aquisição de materiais e medicamentos odontológicos (47 itens), para utilização no Serviço de Atendimento Odontológico do Ministério de Minas e Energia, em Brasília/DF, de acordo com as especificações técnicas, quantitativos e as condições gerais consignadas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

MARCELO CRUZ
Subsecretário

(SIDECA - 02/05/2016) 320004-00001-2016NE800115

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
LEILÃO PÚBLICO Nº 2/2016-ANP**

A AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP torna público que o objeto do Leilão Público n.º 002/2016 (48º Leilão de Biodiesel) teve os volumes homologados às empresas elencadas, pelos seguintes valores médios:

Ofertante	CNPJ	Selo	Região	Leilão - Mistura Obrigatória				Leilão - Mistura Voluntária			
				Quant. Negociada	Preço Médio do Leilão (R\$/m3)	Preço Médio de Compra (R\$/m3)*	Valor total de Compra (R\$) *	Quant. Negociada	Preço Médio do Leilão (R\$/m3)	Preço Médio de Compra (R\$/m3)*	Valor total de Compra (R\$) *
ADM - JOACABA	02.003.402/0046-77	Sim	SUL	4296	2.445,00	2.420,00	10.396.320	-	-	-	-
ADM - RONDONOPOLIS	02.003.402/0024-61	Sim	CENTRO-OESTE	56000	2.411,22	2.386,22	133.628.150	-	-	-	-
BIANCHINI - CANOAS	87.548.020/0002-60	Sim	SUL	36000	2.404,69	2.379,69	85.668.910	-	-	-	-
BINATURAL - FORMOSA	07.113.559/0001-77	Sim	CENTRO-OESTE	16000	2.541,21	2.516,21	40.259.400	-	-	-	-
BIO OLEO - CUIABA	08.387.930/0001-51	Sim	CENTRO-OESTE	500	2.425,00	2.400,00	1.200.000	-	-	-	-
BIOCAMP - CAMPO VERDE	08.094.915/0001-15	Sim	CENTRO-OESTE	15000	2.411,28	2.386,28	35.794.150	-	-	-	-
BIOFUGA - CAMARGO	91.302.349/0016-10	Sim	SUL	15000	2.387,04	2.362,04	35.430.600	-	-	-	-
BOCCHI - MUITOS CAPOES	02.987.873/0010-56	Sim	SUL	6600	2.413,33	2.388,33	15.763.000	-	-	-	-
BREJEIRO - ORLANDIA	53.309.845/0001-20	Sim	SUDESTE	440	2.705,00	2.680,00	1.179.200	-	-	-	-
BSBIOS - MARIALVA	07.322.382/0004-61	Sim	SUL	34800	2.447,64	2.422,64	84.308.000	-	-	-	-
BSBIOS - PASSO FUNDO	07.322.382/0001-19	Sim	SUL	36000	2.391,26	2.366,26	85.185.500	-	-	-	-
BUNGE - NOVA MUTUM	84.046.101/0543-66	Sim	CENTRO-OESTE	21000	2.397,13	2.372,13	49.814.630	-	-	-	-
CAIBIENSE - RONDONOPOLIS	75.817.163/0007-56	Sim	CENTRO-OESTE	3000	2.405,00	2.380,00	7.140.000	-	-	-	-
CARAMURU - IPAMERI	00.080.671/0021-53	Sim	CENTRO-OESTE	20000	2.534,33	2.509,33	50.186.665	-	-	-	-
CARAMURU - SAO SIMAO	00.080.671/0003-71	Sim	CENTRO-OESTE	26500	2.487,83	2.462,83	65.265.070	-	-	-	-
CARGILL - TRES LAGOAS	60.498.706/0294-81	Sim	CENTRO-OESTE	26000	2.491,08	2.466,08	64.118.120	-	-	-	-
CESBRA - VOLTA REDONDA	08.436.584/0001-54	Sim	SUDESTE	4000	2.604,63	2.579,63	10.318.500	-	-	-	-
COFCO NOBLE - RONDONOPOLIS	06.315.338/0026-77	Sim	CENTRO-OESTE	36000	2.417,64	2.392,64	86.135.000	-	-	-	-
DELTA - RIO BRILHANTE	11.513.699/0001-00	Sim	CENTRO-OESTE	12000	2.423,48	2.398,48	28.781.800	-	-	-	-
FIAGRIL - LUCAS DO RIO VERDE	02.734.023/0008-21	Sim	CENTRO-OESTE	23696	2.395,69	2.370,69	56.175.870	-	-	-	-
GRANOL - ANAPOLIS	50.290.329/0026-60	Sim	CENTRO-OESTE	34048	2.526,15	2.501,15	85.159.050	-	-	-	-
GRANOL - CACHOEIRA DO SUL	50.290.329/0061-43	Sim	SUL	6474	2.425,00	2.400,00	15.537.600	-	-	-	-
JBS - LINS	02.916.265/0133-00	Sim	SUDESTE	23684	2.515,92	2.490,92	58.994.835	-	-	-	-
MINERVA - PALMEIRAS DE GOIAS	67.620.377/0047-05	Sim	CENTRO-OESTE	2100	2.505,75	2.480,75	5.209.575	-	-	-	-
OLEOPLAN - IRAQUARA	13.463.913/0003-58	Sim	NORDESTE	12000	2.667,77	2.642,77	31.713.290	-	-	-	-
OLEOPLAN - VERANOPOLIS	88.676.127/0002-57	Sim	SUL	45000	2.397,89	2.372,89	106.780.000	-	-	-	-
OLFAR - ERECHIM	91.830.836/0006-83	Sim	SUL	25301	2.377,47	2.352,47	59.519.830	-	-	-	-
PBIO - CANDEIAS	10.144.628/0003-86	Sim	NORDESTE	26040	2.716,46	2.691,46	70.085.600	-	-	-	-
PBIO - MONTES CLAROS	10.144.628/0004-67	Sim	SUDESTE	18000	2.596,39	2.571,39	46.284.930	-	-	-	-
PBIO - QUIXADA	10.144.628/0002-03	Sim	NORDESTE	15737	2.767,96	2.742,96	43.165.900	-	-	-	-
POTENCIAL - LAPA	12.613.484/0001-23	Sim	SUL	24000	2.447,97	2.422,97	58.151.225	-	-	-	-
TRES TENTOS - IUUI	94.813.102/0017-37	Sim	SUL	18000	2.381,43	2.356,43	42.415.650	-	-	-	-
Total geral				643.216			1.569.766.370	-	-	-	-

* preço descontada a margem do adquirente
Valor total de Compra com margem Petrobrás (R\$) = 1.656.318.495

MATHEUS SILVEIRA CATAULI DOS SANTOS
Pregoeiro



Fase de Autorização de Pesquisa (1341)
800.301/2007; 800.305/2007; 800.307/2007; 800.317/2007
800.355/2008; 800.646/2008; 800.756/2008; 800.757/2008
800.182/2009; 800.183/2009; 800.184/2009; 800.185/2009
800.187/2009; 800.189/2009; 800.357/2009; 800.443/2009
800.539/2009; 800.543/2009; 801.129/2010; 801.130/2010

RICARDO BEZERRA DE SENA

EDITAL DE DISPONIBILIDADE Nº 14/2016

Fase de Requerimento de Pesquisa
O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso da competência delegada pela Portaria/DNPM nº 216/2010, e com fundamento no disposto no artigo 26 do Decreto-Lei nº 227/1967- Código de Mineração, com redação dada pela Lei nº 9.314/1996, e de acordo com os procedimentos e julgamentos dispostos na Portaria/DNPM nº 268/2008, alterada pela Portaria/DNPM nº 564/2008, resolve disponibilizar as áreas para requerimento de autorização de pesquisa, na forma de Edital, fixando prazo de sessenta dias para apresentação de propostas contados desta publicação no Diário Oficial da União, dos seguintes processos:(1340)

800.475/2010; 800.121/2011; 800.122/2011; 800.473/2012
800.542/2012; 800.543/2012; 801.024/2012; 801.025/2012
801.026/2012; 801.027/2012; 801.029/2012; 801.031/2012
801.033/2012; 801.034/2012; 801.039/2012; 801.042/2012
800.001/2013; 800.002/2013; 800.003/2013; 800.004/2013
800.005/2013; 800.006/2013; 800.007/2013; 800.008/2013
800.009/2013; 800.010/2013; 800.011/2013; 800.012/2013
800.013/2013; 800.014/2013; 800.015/2013; 800.016/2013
800.018/2013; 800.019/2013; 800.021/2013; 800.022/2013
800.024/2013; 800.026/2013; 800.027/2013; 800.028/2013
800.029/2013; 800.032/2013; 800.037/2013; 800.038/2013
800.341/2013; 800.342/2013

Fase de Autorização de Pesquisa (1341)

800.161/2007; 800.943/2008; 800.944/2008; 800.359/2009
800.427/2009; 800.620/2010; 800.622/2010; 800.623/2010
800.624/2010; 800.061/2011; 800.104/2011; 800.105/2011
800.126/2011; 800.313/2011

RICARDO BEZERRA DE SENA

EDITAL DE DISPONIBILIDADE Nº 15/2016

Fase de Requerimento de Pesquisa
O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso da competência delegada pela Portaria/DNPM nº 216/2010, e com fundamento no disposto no artigo 26 do Decreto-Lei nº 227/1967- Código de Mineração, com redação dada pela Lei nº 9.314/1996, e de acordo com os procedimentos e julgamentos dispostos na Portaria/DNPM nº 268/2008, alterada pela Portaria/DNPM nº 564/2008, resolve disponibilizar as áreas para requerimento de autorização de pesquisa, na forma de Edital, fixando prazo de sessenta dias para apresentação de propostas contados desta publicação no Diário Oficial da União, dos seguintes processos:(1340)

800.971/2010; 800.972/2010; 800.171/2011; 800.935/2011
800.936/2011; 800.937/2011; 800.938/2011; 800.939/2011
800.080/2012; 800.081/2012; 800.082/2012; 800.814/2012
800.815/2012; 800.820/2012; 800.821/2012; 800.822/2012
800.823/2012; 800.830/2012; 800.831/2012; 800.968/2012
800.769/2013

Fase de Autorização de Pesquisa (1341)

800.308/2010; 800.726/2010; 800.731/2010; 800.732/2010
800.741/2010; 800.766/2010; 800.861/2010; 800.938/2010
800.975/2010; 800.993/2010; 801.118/2010; 801.119/2010
801.120/2010; 801.121/2010; 801.122/2010; 801.148/2010
801.248/2010; 801.249/2010; 800.106/2011; 800.107/2011
800.108/2011

RICARDO BEZERRA DE SENA

SUPERINTENDÊNCIA NO RIO GRANDE DO NORTE**AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO Nº 1/2016**

Comunicamos o adiamento da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 20/04/2016, Entrega das Propostas: a partir de 20/04/2016, às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 13/05/2016, às 09h30 no site www.comprasnet.gov.br. Objeto: Pregão Eletrônico - Prestação dos serviços de vigilância eletrônica, compreendendo o fornecimento dos equipamentos em regime de comodato, a preparação e montagem da infraestrutura, a implantação dos sistemas de monitoramento remoto por circuito fechado de TV Digital (CFTV), alarme e cerca elétrica, sua manutenção preventiva e corretiva, o gerenciamento e sua operação, com pronto atendimento 24 horas, todos os dias, em casos de ocorrências ou disparos, para atender as necessidades da Superintendência do DNPM/RN, localizada na cidade de Natal/RN, por um período de 12 meses, com possibilidade de prorrogação por até 60 meses, conforme condições, exigências e especificações mínimas estabelecidas no Edital e seus anexos.

ALVARO BARBOSA DE SANTANA
Pregoeiro

(SIDEC - 02/05/2016) 323016-32263-2016NE800027

**EMPRESA BRASILEIRA DE ADMINISTRAÇÃO
DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL S/A
PRÉ-SAL PETRÓLEO S/A****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

1) Nº do instrumento contratual: CT-PPSA-008/2015 Aditivo 01. 2) Nº do processo licitatório: Pregão Eletrônico PE.PPSA.003/2015. 3) Contratante: Empresa Brasileira de Administração de Petróleo e Gás natural S.A. - Pré-Sal Petróleo S.A. - PPSA. 4) Contratada: Planinvesti Administração e Serviços Ltda. 5) Objeto: Prorrogação do prazo contratual por um novo período de 12 (doze) meses. 6) Fundamento Legal: Art. 57, II, e Art. 65, I, da Lei 8.666/93. 7) Vigência: 12 meses. 8) Valor Total: R\$ 410.540,40. 9) Data de assinatura do Aditivo: 07/04/2015.

**EMPRESA DE PESQUISA ENERGÉTICA
DIRETORIA EXECUTIVA****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Nº do Extrato de Aditivo: CT-EPE-005/2015 Aditivo 01. Processo: Pregão Eletrônico nº PE.EPE.004/2015. Contratado: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - EPP - CNPJ: 05.340.639/0001-30. Objeto: Prestação de serviço de gerenciamento do abastecimento de combustíveis e lavagem dos veículos locados pelo escritório central da EPE no Rio de Janeiro. Fundamento Legal: Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93. Vigência: 07/05/2016 a 06/05/2017. Valor Total: R\$ 97.867,02. Data de assinatura: 02/05/2016.

**PETRÓLEO BRASILEIRO S.A.
EXPLORAÇÃO E PRODUÇÃO****AVISO DE LICENÇA**

UNIDADE DE OPERAÇÕES DE EXPLORAÇÃO E PRODUÇÃO DA BACIA DE SANTOS - UO-BS Torna público que recebeu no dia 31 de março de 2016 do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, a Licença de Operação nº 1327/2016 - Retificada, com validade até 28 de janeiro de 2020, que autoriza as atividades de operação para o Desenvolvimento da Produção e Escoamento de Lula Alto, no âmbito da "Atividade de Produção e Escoamento de Petróleo e Gás Natural do Polo Pré-Sal da Bacia de Santos - ETAPA 2.

Santos (SP), 30 de abril de 2016.
OSVALDO KAWAKAMI
Gerente Geral**Ministério do Desenvolvimento Agrário****SECRETARIA EXECUTIVA
DIRETORIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES
RURAIS E QUILOMBOLAS****EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

a) Nº do Processo: 55000.002234/2015-78. b) Espécie: Acordo de Cooperação Técnica que entre si celebram a União, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Agrário, CNPJ/MF 01.612.452/0001-97, neste ato representado pelo Ministro, o Sr. Patrus Ananias de Sousa, o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, CNPJ/MF 00.375.972/0001-60, representado pela Presidenta, a Sra. Maria Lúcia de Oliveira Falcón; e o Governo do Estado da Paraíba, CNPJ 08.778.276/0001-07 neste ato representado pelo Governador Ricardo Vieira Coutinho c) Objeto: estabelecer, mediante a conjugação de esforços dos Partícipes, no âmbito de suas competências, a realização de ações destinadas à execução do Programa Nacional de Documentação da Trabalhadora Rural-PNDTR, com destaque para o acesso das mulheres da agricultura familiar, acampadas, assentadas da reforma agrária, atingidas por barragens, quilombolas, pescadoras artesanais, extrativistas e indígenas, à carteira de identidade d) Data de assinatura: 19/04/2016; e) Vigência: O presente ACORDO terá vigência pelo período de 60 (sessenta meses), contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por meio de termo aditivo, por acordo entre os partícipes; f) Assinam: Patrus Ananias de Sousa, Ministro de Estado do Desenvolvimento Agrário, Maria Lúcia de Oliveira Falcón, Presidenta do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária Ricardo Vieira Coutinho, Governador do Estado da Paraíba.

**SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO****EXTRATO DE CONTRATO Nº 4/2016 UASG 490011**

Nº Processo: 55000001702201597. DISPENSA Nº 104/2015. Contratante: MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO -AGRARIO. CNPJ Contratado: 06124837000129. Contratado : ASSOCIACAO CULTURAL E -AMBIENTALISTA DOS INDIOS TUPINAMB. Objeto: Prestação de serviços de assistência técnica e extensão rural - ATER, referente à Chamada Pública nº 01/2015 - Lote 05. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 26/04/2016 a 26/04/2019. Valor Total: R\$708.162,06. Fonte: 100000000 - 2016NE800389. Data de Assinatura: 26/04/2016.

(SICON - 02/05/2016) 490011-00001-2016NE800113

**INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO
E REFORMA AGRÁRIA****EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO**

Prorrogação de Ofício ao Termo de Cooperação firmado entre INCRA e UFG, conforme processo INCRA/SR04/GO Nº 54150.003648/2011-12. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência por mais 212 (duzentos e doze) dias, passando a vigorar até 29 de outubro de 2016, em virtude de atraso no repasse de recursos financeiros, referente à parcela de 2015, mantendo-se as demais cláusulas originárias. (GABT-2)

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO
DE MATO GROSSO DO SUL****EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 35008/2014 - UASG 373058**

Número do Contrato: 35000/2014.
Nº Processo: 54290001969201331.
CONCORRÊNCIA SISPP Nº 1/2013. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO-E REFORMA AGRARIA. CNPJ Contratado: 04182102000126. Contratado : HIDROMETAL SANEAMENTO E -CONSTRUCOES EIRELI - EPP. Objeto: Constitui objeto desta termo aditivo prorrogar o período de vigência do contrato CRT/MS/Nº 35.000/2014 no período de 20 de abril a 19 de outubro de 2016. Fundamento Legal: 8.666/93 . Vigência: 20/04/2016 a 19/10/2016. Data de Assinatura: 19/04/2016.

(SICON - 02/05/2016) 373058-37201-2016NE800001

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL
NO RIO GRANDE DO SUL****EDITAL**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL SUBSTITUTO DO INCRA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Autarquia, com fundamento no artigo 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, e em cumprimento ao disposto no Decreto Nº 4.887, de 20 de novembro de 2003, e na Instrução Normativa INCRA/Nº 57, de 20 de outubro de 2009, TORNA PÚBLICO que tramita nesta Superintendência Regional o PROCESSO INCRA / SR-11/RS / Nº 54.220.001402/2011-27, referente à regularização fundiária da área reivindicada pela Comunidade Remanescente de Quilombo da Costa da Lagoa.

I - Denominação do Imóvel: Quilombo da Costa da Lagoa
PROCESSO INCRA / SR-11/RS / Nº 54220.001402/2011-27

II - Localização: Município de Capivari do Sul/ Estado do Rio Grande do Sul.

III - Território: Perímetro: 3.623,42 m Área: 48,9367 hectares

O território ora em processo de regularização é o que consta no Relatório Técnico de Identificação e Delimitação (RTID) realizado pela equipe multidisciplinar do INCRA/RS, instituída pela Comissão criada pela seguinte Ordem de Serviço da SR/11: Nº 07 de 31 de janeiro de 2013 e aprovado pelo Comitê de Decisão Regional (CDR), conforme Ata nº 01/2016, de 12/02/2016. A comunidade é composta por 37 famílias e o território identificado e delimitado possui os seguintes limites e confrontações: ao norte: Maria Miguelina Ferreira do Evangelho e Claira Martins dos Santos, ao sul: Rampinelli Alimetos Ltda, a leste: Serafim Martins de Lima e sucessão de Manoel Fernandes Martins e Rampinelli Alimentos Ltda, ao Oeste: Lagoa do Capivari.

A planta e o memorial descritivo foram elaborados pelo Engenheiro Agrônomo Mário Stringhini.

IV - Títulos, registros e matrículas incidentes:

Os detentores não quilombolas abaixo listados possuem os seguintes títulos de domínio, dentre outros não mencionados, nos Registros de Imóveis da Comarca de Palmares do Sul e Osório: Rampinelli Alimetos Ltda, Matrícula 625, livro 02, do Registro de Imóveis de Palmares do Sul, incidência aproximada de 15,7 hectares; Sucessão de Manoel Fernandes Martins, matrícula 92.508, livro 02, do Registro de imóveis de Osório, incidência aproximada de 2,4 hectares; Norberto Bernardes da Silva, Matrícula 14086, livro 02 Registro de Imóveis de Palmares do Sul, incidência aproximada de 1,5 hectares; Claira Martins Dos Santos, Matrícula 5931, livro 02, do Registro de Imóveis de Palmares do Sul, incidência aproximada de 3,2 hectares.

Ficam também cientificados pelo presente edital todos os proprietários, posseiros, lindeiros e demais ocupantes de terras inseridas no todo ou em parte no perímetro acima delimitado, mesmo que não mencionados no presente instrumento. De acordo com o Art. 13 da Instrução Normativa INCRA Nº 57, de 20 de outubro de 2009, os interessados terão prazo de noventa (90) dias, após a publicação e as notificações, para contestarem o RTID junto à Superintendência Regional do INCRA/RS, juntando as provas pertinentes.

Porto Alegre, 25 de abril de 2016.
VITOR PY MACHADO